

PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.826/2023

EMENTA: Dispõe sobre Concessão da Comenda Mariana Amália, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica Concedida a Comenda MARIANA AMÁLIA, com fundamento na Lei Municipal n° 3.276/2008, a Drª. JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ.
- **Art. 2º** O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a nomear a comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com a homenageada mencionada no artigo anterior.
- **Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023.

EDMO DA COSTA NEVES FILHO Prefeito Constitucional, em Exercício.

397 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão. 378 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador André Saulo dos Santos Alves.